

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

59

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.780.658/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2010
NOME EMPRESARIAL CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R VISCONDE DE PELOTAS		NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 58.013-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/12/2012 às 09:56:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/01/13



Preparar Página
 para impressão

04/12/2012 08:57

PMPE
60

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO** brasileiro, natural de João Pessoa, Paraíba, Solteiro, nascido em 22 de Março de 1988, empresário, portador do CPF nº 080.220.534-81, cédula de identidade nº 2954742, SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Bel Irenaldo A. Chaves, nº 201, BG Ap 420, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58035-000 e **ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI NETA**, brasileira, natural de Nazare da Mata, Pernambuco, Solteira, nascida em 12 de junho de 1990, empresária, portador do CPF nº 088.943.214-79 e cédula de identidade nº 3350302, SSP/PB e, residente e domiciliado a Rua Bel Irenaldo A. Chaves, nº 201, BG Ap 420, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP :58035-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e terá sede e foro na **RUA Visconde de Pelotas, 39, sala 13, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58013-000.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de construção civil, através de administração direta e indireta de barragens, edificações, estradas, pontes, obras de arte, fundações, terraplanagem, pavimentação, saneamento, elaboração de projetos, irrigação, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de consultoria em projetos de engenharia compreendendo estudos de viabilidade técnico econômico, projetos básicos, projetos executivo, planejamento, vistoria, avaliação, fiscalização de obras, instalação e manutenção de rede baixa, tensão, serviços de limpeza urbana, compreendendo limpeza de canteiros, meio fio, desobstrução de galerias, remoção de entulho, perfuração de poços, dedetização, locação de máquinas, veículos, motores e demais atividades auxiliares da construção civil.

Cláusula Terceira – O capital social será no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os sócios.

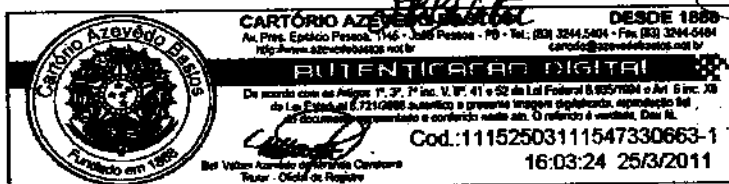
Nome do Sócio	Nº de Quotas	Participação	Valor
SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO	100.000	90 %	R\$ 190.000,00
ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI NETA	100.000	10%	R\$ 10.000,00
Total Geral	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/13



65

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
CRISTAL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO** com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A sociedade se responsabiliza pela contratação de um profissional qualificado, ou seja, um Engenheiro Civil ou um profissional regulamentado para ser responsável técnico da empresa.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

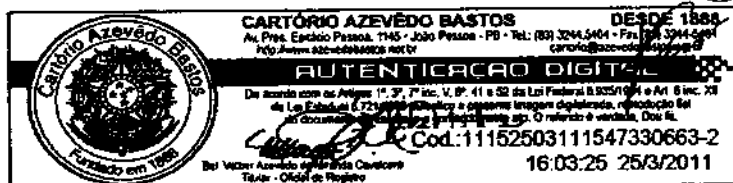
E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/13

João Pessoa, 20 de Outubro 2010



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

b2

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas

Sergio Ricardo Pereira da Cruz Filho
SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas

Zoraide Belem de Barros Cavalcanti Neta
ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI NETA

CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.6903

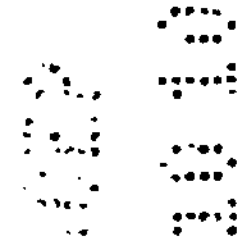
CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.6903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO (084808)**, (1), (1). O referido é verdade, dou fé. 22/10/2010

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI NETA (084783)**, (1), (1). O referido é verdade, dou fé. 22/10/2010

Atestamos a(s) verdade(s)
Tabela nº 1 do 9º Ofício
Garibaldi João de Souza - Titulo
Henette Eloy de Souza - Substitua
Adriana Garibaldi Eloy S. O'ne

Atestamos a(s) verdade(s)
Tabela nº 1 do 9º Ofício
Garibaldi João de Souza - Titulo
Henette Eloy de Souza - Substitua
Adriana Garibaldi Eloy S. O'ne



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2010 SOB Nº: 25200535740
Protocolo nº 10047886-4, DE 28/10/2010

Neucyr Chaves Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/10/13

Zoraide Belem

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1886
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3294.5404 - Fax: (83) 3294.5484
http://www.azevedobastos.com.br
AUTENTICACAO DIGITAL
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XE da Lei Estadual 5.721/2006 substitui a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod.: 11152503111547330663-3
16:03:25 25/3/2011

DMP
63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / OBRIGACAO: 2954742 SSP

CPF: 080.220.534-81

PRECAO: SERGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ
 ALENY DE QUEIROGA PEREIRA

PERMISSAO: [] ACC: []

RENOVACAO: 04225765433 VALIDA: 03/10/2012

Sergio Ricardo Pereira da Cruz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PB (PARANÁIBA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
100416059

PROBISO PLASTIFICAR
100416059

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/13

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-6984
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 4.721/2004 assinado e entregue através digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdadeiro, Dou fé.

Cod.: 11152503111547330632-1
 16:02:44 25/3/2011

Cartório Azevedo Bastos
 Fundado em 1888
 Valdir Azevedo Bastos Cavalcante
 Tabelião - Oficial de Registro

[Assinatura]

64

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido às 15/05/2012 em 09:47:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e0f7cface5f8d85b22a4398b1b8e53aed899f89eebbce68960a5bd84e9f9c5e19347e1c3ca0c0b97de5fb3b690855abda365c2087a894b8e263a6650f94b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

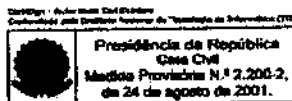
Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2013 às 16:21:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 56441

Código de Controle da Autenticação:

11152503111547330632-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/13

M
[Handwritten Signature]
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA LIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-06



Zoraide Belem de Barros Cavalcanti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL DA EXPEDIÇÃO

8350302 19 ABO 2003

ZORAIDE BELEM DE BARROS CAVALCANTI

NETA.
Rogerio Francisco de Melo Cavalcanti
Candida Maria Câmara de Andrade Cavalcanti,
Nazare da Mata-PE 12-06-1990
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 3886, Fls. 31, Liv. A-24 do
DOC ORDEM
Cart. Dist. Upatininga Aliança-PE

CPF
M. M. M. M.
ASSINATURA DO TITULAR

CELEST-110 DE 200883

CPF

038.000.114-00

CONTACT: BELEM DE BARROS CAVALCANTI (PE) DA

12/06/1990



CORREOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/13

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (53) 3244.5404 - Fax: (53) 3244.5404
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.527/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 autorizados a presenciar impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod.: 11150506111053540312-1

10:59:34 5/5/2011

Bel Vezoz Azevedo de Barros Cavalcanti
Tabel - Oficial de Registro

M. M. M. M.

PIRPP
200
66

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido às 15/05/2012 em 09:51:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e0f7cfac5f8d85b22a4398b1b8e5340d80f5e2cfc681cdae3d41ad16d
c627e19347e1c3ca0c0b97de5fb3b690855a02d30862c4107d6b39eb48ef8488ae6e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

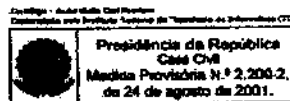
Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2013 às 16:21:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 56443

Código de Controle da Autenticação:

11152503111547330663-1 a 11152503111547330663-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/12

68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido às 15/05/2012 em 09:49:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e0f7cface5f8d85b22a4398b1b8e53d42a98dbc235d7639121b0a321a0a539e19347e1c3ca0c0b97de5fb3b690855a8866689edeb6708defafa6c243dd3771

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

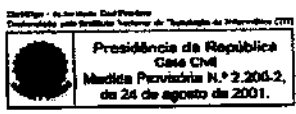
Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2013 às 16:21:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 59580

Código de Controle da Autenticação:

11150505111053540312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature of Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/01/2013
Hora: 06:01

68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2013/000286

Nº de Controle de Autenticação

588.490.633.576

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12780658000142		Nome do Contribuinte CRISTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA			
Endereço AV VISC PELOTAS		Número 00039	Apto/Sal 13	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que viem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 110434-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 02/01/2013 06:01:33

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/13



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6F35.FE5F.FBFE.6005

Emitida no dia 02/01/2013 às 13:00:49

Nome Empresaria:

CRISTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço:

VISCONDE DE PELOTAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.176.269-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

39

CNPJ/CPF:

12.780.658/0001-42

Complemento:

SALA 13

CEP:

58013-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/01/13

2013
08/01
20

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12780658/0001-42, 12780658/0001-42
Razão Social: CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
Endereço: R VISCONDE DE PELOTAS 39 SALA 13 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2013 a 06/02/2013 ✓

Certificação Número: 2013010817174760876909

Informação obtida em 08/01/2013, às 17:17:47. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/01/13

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Handwritten initials and a circular stamp.

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000762012-13001658

Nome: CRISTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME

CNPJ: 12.780.658/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2012.

Válida até 19/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and the letter 'A'.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/10/12



42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME
CNPJ: 12.780.658/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:48:49 do dia 28/08/2012 <hora e data de Brasília>.

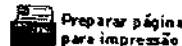
Válida até 24/02/2013.

Código de controle da certidão: 72D1.863E.BF72.3B0F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/12

PM
43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 12.780.658/0001-42

● CONVITE 004

PROCESSO 019

HORA: 10:00 hs

DIA DO CERTAME: 18/01/2013

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Q. Pedras